

matrícula

100.505

folha

01

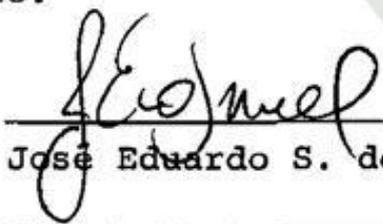
São Paulo, 29 de junho de 1989

**IMÓVEL:** A VAGA DUPLA Nºs 15-A e 15-B, localizada no subsolo - do CONDOMÍNIO INDIANA RESIDENCIAL PARK, situado à Rua Corinto nº 431, na Vila Indiana, no 13º Subdistrito, Butantã, com a - área total de 20,00m<sup>2</sup>, a área comum de 35,050m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 55,050m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de 0,2402% do terreno e das coisas comuns do condomínio, e tocando-lhe a quota de participação de 0,2402% nas despesas de condomínio. - (Contribuinte: 082.363.0001-3/ 0002-1/ 0003-1/ 0004-8/ 0005-6/ 0006-4/ 0007-2/ 0008-0/ 0009-9/ 0010-2/ 0011-0/ 0012-9/ 0013-7/ 0014-5/ 0015-3/ 0016-1/ 0017-1/ 0018-8/ 0019-6/ 0020-1/ 0021-8/ 0022-6/ 0023-4/ 0024-2/ 0025-0/ 0026-9/ 0027-7/ 0028-5/ 0029-3/ 0030-7/, em maior área).

**PROPRIETÁRIA:** MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Sapetuba, nº 150/166, CGC 48.868.830/0001-61.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.6/49.411 à 49.425, R.7/49.426, R.6/49.427 à R.6/49.440 e Matrículas nºs 89.382 e 89.385, todas deste Cartório.

O Oficial Maior,

  
José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 29 de junho de 1989

Por instrumento particular de 16 de junho de 1.989, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, RG 4.622.119, CPF 288.133.758-91, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a MARIO SERGIO FURTADO, gerente de mercado, e

- continua no verso -

matrícula

100.505

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

s/m TEREZINHA GOMES FURTADO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG nos 11.876.899 e 11.896.598, em comum no CPF 043.113.457-04, residentes e domiciliados à Rua Lacedemônia, 392, aptº 54, Vila Catarina, nesta Capital, pelo valor de NCz\$2.250,00.

O Oficial Maior,

  
 José Eduardo S. de Mendonça

R.2 em 29 de junho de 1989

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, juntamente com o da matrícula nº 100.504, deste Cartório, ao BANCO BRADESCO S/A, CGC 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Isaias Vinhado e Dirce Fernandes de Oliveira, para garantia da dívida de NCz\$65.300,00, e que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TP, e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e a taxa efetiva de 10,47% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de NCz\$964,88. o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 16 de julho de 1.989 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em NCz\$95.677,85.

O Oficial Maior,

  
 José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: Protocolo nº 100.549 - Rolo nº 2.839

- continua na ficha 02 -

matrícula

100.505

ficha

02

São Paulo, 28 de Novembro de 2003

Av.03 em 28 de novembro de 2003

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

À vista do Instrumento Particular de 05 de setembro de 2003, **fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.02, desta matrícula**, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Laudo Pereira Teixeira e Marcelo Telesforo.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 387.436

Av.04 em 22 de outubro de 2018

Prenotação 740.689 de 02 de outubro de 2018.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Online emitida em 01 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente da Unidade de Processamento Judicial III, tendo como Escrivão/Diretor, Carlos Eduardo Letizio, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 1012181-17.2017.8.26.0100), **movida por ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, contra MARIO SERGIO FURTADO e sua mulher TEREZINHA GOMES FURTADO, CPF nº 214.799.588-67, já qualificados; PAULO SERGIO GOMES FURTADO, CPF nº 047.393.768-90, e SANTA CLARA COMÉRCIO E**

(continua no verso)

matrícula

100.505

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**MANUTENÇÃO DE IMOVÉIS**, CNPJ nº 67.326.207/0001-21; **CRVG COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 16.962.410/0001-53, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de **MARIO SERGIO FURTADO**, e sua mulher **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeados depositários, os executados, **MARIO SERGIO FURTADO**, e sua mulher **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificados; dando-se à causa o valor de R\$3.126.154,59.

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.05 em 05 de dezembro de 2018

Prenotação 743.768 de 14 de novembro de 2018.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 14 de novembro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Everson Fernandes da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário do 4º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Marcia Marinho Coelho Sanmartin, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 10049086020178260011), movida por ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, contra CRVG COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.962.410/0001-53; e **MARIO SÉRGIO FURTADO** casado com **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificados, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MARIO SÉRGIO FURTADO e sua mulher TEREZINHA GOMES FURTADO, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário a executada, CRVG Comércio e

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

100.505

ficha

03

São Paulo,

05 de dezembro de 2018

Manutenção de Imóveis Ltda - EPP; dando-se à causa o valor de R\$1.129.552,53.  
Comparece na qualidade de terceiro: **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificada.

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.06 em 27 de agosto de 2020  
Prenotação 788.094 de 17 de agosto de 2020.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.1208.01269131-IA-081, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 12/08/2020, nos autos do Proc. 10020989120165020003, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a TEREZINHA GOMES FURTADO e MARIO SERGIO FURTADO, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PB000352681EC203



(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

100.505

ficha

03

verso

Av.07 em 13 de novembro de 2020

Prenotação 792.638 de 14 de outubro de 2020.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 13 de outubro de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Dalva Aparecida da Mata, Escrevente Técnico Judiciário do 3º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Marta Luciana Gutierrez Pumar, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 1006532-37.2018.8.26.0100), movida por **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, contra os proprietários pelo R.1, **TEREZINHA GOMES FURTADO**, CPF 214.799.588-67, e seu marido **MARIO SERGIO FURTADO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários, **TEREZINHA GOMES FURTADO**, e seu marido **MARIO SERGIO FURTADO**, já qualificados; dando-se à causa o valor de R\$499.755,99, incluindo-se o imóvel matriculado sob nº 100.504, neste Serviço Registral.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331SI000396582OF20Y

